



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**"PALÁCIO ABEL IZAIAS"**

CNPJ: 09.116.096/0001-22

Praça Monsenhor Paiva, S/N - Centro

Fone: (84) 3273-3526 – E-mail: [camaramunicipalsjm@hotmail.com](mailto:camaramunicipalsjm@hotmail.com)

**Portaria N° 135-A/2024.**

**Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal n° 1.341/2023, de 27 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.*

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	<b>2.042</b>	<b>CÂMARA CULTURAL</b>	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

*Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.*

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	<b>2.042</b>	<b>CÂMARA CULTURAL</b>	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo	24000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, em 11 de Junho de 2024.

**CARLA SIMONE GOMES DE LIMA**  
*Presidente da Câmara Municipal*